



## ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

### RESOLUÇÃO FME Nº 29/2022

O Presidente do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores:

I - Leandro Vieira Brito, mat. 45.347, CPF nº 085.279.047-30;

II - Edson da Motta Pireda, mat. 25.257, CPF nº 091.404.817-19;

III - Marcos José Ferreira Chavão, mat. 48.988, CPF nº 074.613.287-51.


**Art. 2º** - Os servidores designados, sob a presidência do primeiro, formarão a comissão de fiscalização do processo nº 2347/2021, contrato nº 041/2022, relativo à contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE VIGIAS NOTURNOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na forma do §8º do art. 15 c/c do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993;

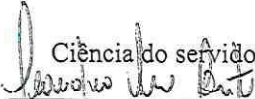
**Art. 3º** - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

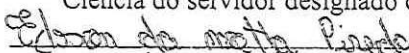
**Art. 4º** - Cabe à Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site [www.itaborai.rj.gov.br/controladoria](http://www.itaborai.rj.gov.br/controladoria).

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 04 de abril de 2022.

  
**MAURÍLIO RODRIGUES DE SOUZA**  
 Presidente do Fundo Municipal de Educação  
 Secretário Municipal de Educação  
 Matrícula 44.719

Ciência do servidor designado como presidente  
  
 \_\_\_\_\_, mat. 45347

Ciência do servidor designado como membro  
  
 \_\_\_\_\_, mat. 25257

Ciência do servidor designado como membro  
  
 \_\_\_\_\_, mat. 48988